



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTES - IEFES

COORDENAÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE

NACIONAL- PROEF/UFC

EDITAL Nº 07/2022

### CRENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR/A

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF/UFC), da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que estarão abertas as inscrições, para **credenciamento de docente colaborador/a** para o PROEF/UFC, no período de **13 a 31 de maio de 2022**, conforme disposto neste edital.

**Art. 1.º** – O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a novos/as/es docentes pesquisadores(as)/ colaboradores(as), que não mantêm vínculo com o ProEF/UFC, lotados/as/es em quaisquer instituições de ensino e que desejem atuar no âmbito deste Programa.

**§ 1.º** – A quantidade de docentes colaboradores/as pelo ProEF/UFC será limitada a 1 (um) e, estes serão classificados/as/es conforme pontuação que segue no Anexo I.

**§ 2.º** – O/A/E docente colaborador/a/e credenciado/a/e não fará jus ao recebimento de bolsa, remuneração ou quaisquer outras vantagens financeiras.

**Art. 2.º** – O processo de credenciamento de docente colaborador/a/e atenderá o cronograma fixado por este edital, conforme Anexo II.

**Art. 3.º** – O processo de credenciamento, objeto deste edital, obedecerá às seguintes fases: 1) divulgação do edital; 2) solicitação de credenciamento pelo interessado; 3) conferência de documentação e atribuição de pontuação; 4) divulgação dos resultados; 5) encaminhamento de recursos; 6) resultado da análise dos recursos; 7) resultado final





**Art. 5.º** – O/A/E candidato/a/e ao credenciamento como docente colaborador/e/e do mestrado PROEF/UFC deverá preencher os seguintes requisitos:

I– ter experiência docente em cursos de formação de professores/as;

II– ter comprovada experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores/as da Educação Básica;

III– ter experiência em orientação acadêmica na área de concentração/ linha de pesquisa da proposta, com, no mínimo, 3 orientações concluídas, sejam elas Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação e/ ou especialização lato sensu e/ ou Iniciação Científica;

IV- ter produção científica nos últimos 3 anos de, no mínimo, 3 produtos incluindo artigos, livros e/ou capítulos de livros na área de concentração/linha de pesquisa da proposta;

V– ter produção intelectual coerente com a proposta do Programa;

VI– disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa;

VII– projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente aprovado e cadastrado nas instâncias competentes da sua Instituição, bem como na Plataforma Brasil, se for o caso.

**Art. 6.º** – O Colegiado analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo/a/e solicitante (parágrafo 1º do artigo quarto) e no Currículo Lattes.

**Art. 7º** – O Colegiado emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento com pareceres individuais a cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas.

**Art. 8º** – O Colegiado deliberará em reunião sobre os pareceres individuais e, após o período previsto para recursos, encaminhará ao Conselho Gestor do ProEF os pedidos de credenciamento aprovados.



**Artigo 9º** – A Coordenação do Programa informará individualmente, e por escrito, aos/as/es solicitantes sobre o resultado da avaliação.

**Artigo 10** – São parte integrante deste edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

I – ANEXO I – Barema para pontuação/ classificação;

II – ANEXO II – Cronograma;

III – ANEXO III – Modelo de Carta de Solicitação de Credenciamento;

IV – ANEXO IV – Modelo de Plano de Trabalho;

V – ANEXO V – Modelo de Carta de Vínculo.

**Artigo 11** – A solicitação de credenciamento implica na ciência e acordo do/a/e solicitante às normas deste edital, seus anexos, ao regimento do ProEF/UFC e à legislação da Universidade Federal do Ceará.

**Artigo 12** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso e Conselho Gestor do ProEF.

Fortaleza, 13 de maio de 2022.

Prof. Dra. Luciana Venancio  
Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação  
Física em Rede Nacional/ UFC



**ANEXO I – BAREMA PARA PONTUAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO**

Atuação profissional		
Atuação	Quantidade	Total
Experiência Docente no Ensino Superior com disciplinas no curso de Licenciatura de educação Física (1 ponto por disciplina por semestre, no intervalo de 2019 a 2022, no limite de 10 pontos)		
Experiência como docente da Educação Básica (Redes de ensino federal, estadual ou municipal), 02 pontos por ano, no limite de 20 pontos.		
Experiência docente em cursos de formação de professores (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2019 a 2022, no limite de 10 pontos)		
Experiência docente em cursos de formação continuada voltados para professores da Educação Básica (1 ponto por semestre comprovado, no intervalo de 2019 a 2022)		
Orientações concluídas de Trabalhos de Conclusão de curso na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Monografias de Especialização na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Iniciação Científica na área de concentração/ linha de pesquisa (1 ponto por orientação, no limite de 10 orientações)		
Orientações concluídas de Mestrado e/ ou Doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (5 pontos por orientação, no limite de 10 orientações)		



<b>Produção Intelectual</b>		
Artigos publicados em periódicos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 3 pontos por artigo, no limite de 10 artigos)		
Livro autoral publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 10 pontos livro, no limite de 10 livros); não serão consideradas as organizações de livros para este item.		
Organização de Livro publicado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 5 pontos por livro, no limite de 10 livros)		
Capítulos de livros publicados na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 3 pontos por capítulo, no limite de 10 capítulos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 1 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		
Resumos publicados em anais de eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 0,5 ponto por trabalho completo, no limite de 10 trabalhos)		

<b>Produção técnica</b>		
Participação em banca de mestrado e/ ou doutorado na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 1 ponto por banca, no limite de 10 bancas)		
Participação em comissões científicas e/ou organizadoras de eventos internacionais e nacionais na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação como membro parecerista ad hoc de revistas na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Participação em eventos na área de concentração/ linha de pesquisa (entre 2019 e 2022, sendo 1 ponto por participação, no limite de 10)		
Atuação como coordenador de curso de graduação, licenciatura em Educação Física (entre 2018 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como coordenador de PIBID em Educação Física (entre 2019 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		
Atuação como coordenador de Residência Pedagógica em Educação Física (entre 2019 e 2022, sendo 1 ponto por ano de coordenação)		

**ANEXO II- CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
<b>Divulgação do edital</b>	<b>13 de maio de 2022</b>
<b>Inscrições</b>	<b>De 13 a 31 de maio de 2022</b>
<b>Conferência de documentação e atribuição de pontuação</b>	<b>De 01 a 15 de junho de 2022</b>
<b>Previsão de Divulgação dos Resultados</b>	<b>16 de junho de 2022</b>
<b>Encaminhamento de recursos</b>	<b>Até 24h após a divulgação dos resultados</b>
<b>Resultado da análise dos recursos</b>	<b>20 de junho de 2022</b>
<b>Previsão do Resultado final do processo de credenciamento no ProEF/UFC</b>	<b>24 de junho de 2022</b>
<b>Previsão do Credenciamento pelo Comitê Gestor Nacional</b>	<b>A partir de 27 de junho de 2022</b>







**ANEXO IV- MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

- I– Folha de rosto;
- II– Dados de identificação;
- III– Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa (máximo 5 páginas);
- IV– Proposta de um seminário temático (15 horas);
- V– Disponibilidade de carga horária e número de orientações por ano para o período 2022-2026;
- VI– Projeção de publicações para o quadriênio (2022 – 2026), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.
- VII– Projeção dos trabalhos técnicos para o quadriênio (2022 – 2026), explicitando: eventos, seminários, dentre outras ações a serem realizadas no período.



**ANEXO V- MODELO DE CARTA DE VÍNCULO**

Local e data

À Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Física – ProEF/UFC Venho,  
por meio desta, declarar que:

( ) não tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação

( ) tenho vínculo com outro programa de Pós-Graduação conforme dados abaixo

Título do Programa:

Instituição:

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

**Nome completo e assinatura**

